



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 59/2023/GP

Votuporanga/SP, 16 de novembro de 2023.

Prezado Presidente,

Considerando que seria de grande valia aos servidores públicos desta Casa de Leis, que fosse realizado o credenciamento da empresa Escola Piconzé Centro Educacional, Sistema Anglo para a concessão de descontos e/ou de benefícios aos servidores e seus dependentes nos cursos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio da referida empresa.

Importante salientar que em contato prévio com a empresa educacional, a mesma se comprometeu a conceder descontos e/ou benefícios quando da contratação a ser realizada diretamente pelos servidores públicos para aquisição de produtos e/ou serviços por ela comercializado.

Considerando que este Diretor Administrativo, após prévio contato telefônico com a empresa citada, avaliou que na proposta ofertada há vantajosidade em face ao desconto e/ou benefício (vantagem econômica para o servidor público), cuja oferta é exclusiva para os servidores público desta casa, sendo, portanto, diferenciada da praticada pela empresa em relação aos demais consumidores.

Assim, solicito da Presidência desta Casa, que seja realizada assinatura de termo de convênio educacional entre a Câmara Municipal e a empresa Escola Piconzé Centro Educacional, Sistema Anglo, enquanto modalidade de inexigibilidade licitatória, porque não há contratação direta pela Administração Pública, mas mero comprometimento em conceder referido desconto por parte da empresa signatária.

Respeitosamente,

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

